



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

O PRESIDENTE DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo segundo do artigo 6º da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno -, que passará a ser a seguinte:

"Art. 6º -

"§ 1º -

"§ 2º - A Câmara abrirá seus trabalhos às 20:00 horas e será concedida uma tolerância improrrogável de 15 minutos".

Art. 2º - Fica revogado o inciso II e parágrafos 1º à 6º do artigo 110 da Resolução mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica criado um inciso, o IV, no artigo 112 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

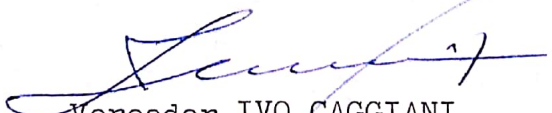
"Art. 112º -

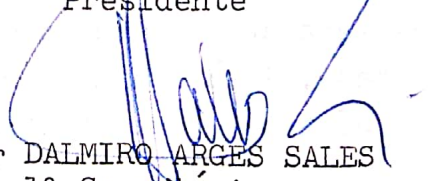
.....

"§ IV - Sem discussão, apresentado na hora do expediente, que solicite informações oficiais."

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 1979.-


Vereador IVO CAGGIANI
Presidente


Vereador DALMIRO ARGES SALES
1º Secretário